

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL
E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO – PIRESPREV**

Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2026, às 14h00, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPREM, localizada ao lado da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio – PIRESPREV, reuniram-se, em sessão ordinária, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, a Presidente do PIRESPREV, Sra. Alice Cândido Carvalho Barbosa, e o Presidente do SINDISPREM, Dr. Marcelo, conforme lista de presença.

Declarada aberta a sessão, a Presidente cumprimentou os presentes e agradeceu a participação de todos. Em seguida, determinou à Sra. Arlete Pereira Macedo Marçal a leitura da ata da reunião anterior, a qual, após lida, serviu para relembrar as deliberações anteriormente realizadas.

Na sequência, a Presidente esclareceu que a reunião ordinária prevista para o mês de dezembro de 2025 não foi realizada em razão do recesso de final de ano, circunstância que impossibilitou sua realização. Na oportunidade, agradeceu aos conselheiros pela participação efetiva durante o exercício de 2025, destacando que todas as reuniões ocorreram com quórum suficiente e ampla participação dos membros.

Prosseguindo, apresentou aos conselheiros os resultados do Censo Previdenciário realizado no exercício de 2025, informando que foram alcançados aproximadamente 97% dos segurados convocados, percentual superior à meta inicialmente estabelecida. Ressaltou que o resultado decorreu do empenho da equipe do PIRESPREV e dos coordenadores responsáveis pela execução do censo, que desenvolveram ações de divulgação, orientação e conscientização junto aos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município. Os conselheiros registraram reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e parabenizaram todos os envolvidos.

Em seguida, a Presidente passou a esclarecer declarações proferidas pelo Chefe do Poder Executivo durante transmissão ao vivo de prestação de contas realizada no final do mês de dezembro de 2025, nas quais foram feitas referências ao PIRESPREV.

Entre as declarações proferidas pelo Chefe do Poder Executivo durante a transmissão ao vivo de prestação de contas, destacou-se a afirmação de que a Presidente do PIRESPREV estaria dificultando, de forma proposital, a administração municipal em razão da não implementação da Reforma Previdenciária. Em esclarecimento aos conselheiros, a Presidente informou que a realização de eventual Reforma Previdenciária no âmbito municipal constitui atribuição do Poder Executivo, mediante encaminhamento de projeto de lei ao Poder Legislativo, cabendo ao PIRESPREV exclusivamente prestar apoio técnico e fornecer as informações necessárias quando solicitado, não lhe competindo a iniciativa legislativa ou a condução do processo de reforma.

Na mesma oportunidade, a Presidente esclareceu que a afirmação de que o Poder Executivo não teria tido conhecimento do cálculo atuarial referente ao exercício de 2024 não corresponde aos fatos, uma vez que o referido estudo foi formalmente apresentado pela Presidência do PIRESPREV à Administração Municipal em reunião específica, da qual participaram diversos conselheiros, bem como outras autoridades municipais,

incluindo vereadores. Ressaltou, portanto, que o conteúdo do cálculo atuarial foi devidamente exposto e submetido ao conhecimento dos presentes naquela ocasião.

Quanto às declarações relacionadas ao elevado custo da contribuição patronal, a Presidente esclareceu que as alíquotas aplicadas decorrem da legislação vigente e das avaliações atuariais obrigatórias, em estrita observância às normas constitucionais e previdenciárias, não constituindo ato discricionário da administração do PIRESPREV.

Esclareceu, ainda, que os encargos financeiros suportados pelo Município em decorrência do parcelamento de débitos previdenciários originam-se de decisão judicial proferida em processo referente ao desvio de recursos ocorrido em gestão municipal anterior. Informou que tanto o parcelamento quanto a incidência dos juros observam rigorosamente os parâmetros fixados pelo Poder Judiciário, inexistindo qualquer discricionariedade por parte do Fundo de Previdência quanto aos valores cobrados.

Em continuidade, foi abordada a manifestação do Chefe do Poder Executivo no sentido de que a Presidente do PIRESPREV estaria atuando de forma política. Sobre esse ponto, os membros presentes manifestaram-se, de forma unânime, ressaltando que todas as decisões administrativas e previdenciárias adotadas pelo Instituto são previamente submetidas à apreciação, discussão e deliberação dos respectivos colegiados, em estrita observância aos princípios da legalidade, da transparência, da publicidade e da gestão colegiada. Na oportunidade, os conselheiros consignaram seu repúdio às declarações proferidas em desfavor da Presidente e da gestão do PIRESPREV, por entenderem que tais manifestações não refletem a atuação institucional do Instituto, reiterando seu reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Presidência, pautado na observância da legislação, na responsabilidade administrativa e na defesa dos interesses do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pires do Rio.

Na sequência, fez uso da palavra o Conselheiro Wagner, que registrou preocupação quanto ao elevado número de contratações temporárias realizadas pelo Município, ressaltando que a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos contribuiria para o fortalecimento do quadro de servidores efetivos e, consequentemente, para a sustentabilidade financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

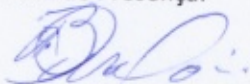
Encerradas as discussões, os conselheiros consignaram reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela Presidente do PIRESPREV, destacando sua atuação pautada na transparência, responsabilidade administrativa e observância da legislação previdenciária, colocando o colegiado à disposição para colaborar com as ações institucionais necessárias ao fortalecimento do Instituto.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos.

Para constar, eu, Arlete Pereira Macedo Marçal, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Pires do Rio/GO, 07 de janeiro de 2026.

Lista de Presença:


denivaldo


wagner

Ely Nuns Roca
Evelyn P. Silva Nascimento

 - guslane

Barbara - Mica

Adete Pereira Macedo Macedo

Maurício Rêgo Oliveira

Murylo de Almeida Borges